



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

043

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da próponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

**Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

0045

Estado do Paraná

## ANEXO XI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

(Local, data).

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Main body of faint, illegible text, possibly a list or series of entries.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

0046

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

MUNICÍPIO: *(inserir o nome do Município)*OBRA: *(inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)*PROponente: *(inserir o nome do proponente)*

Código	Descrição dos Serviços	Unid	Quant (A)	Preço (R\$)		
				Unitário (B)	Parcial (A X B)	Subtotal
				-	-	
				-	-	
				-	-	
	<b>Preço Global (R\$)</b>					

*(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)*

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro habilitado)

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Several lines of faint, illegible text in the upper middle section of the page.

A larger block of faint, illegible text in the middle section of the page, possibly containing a list or detailed notes.

Another block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Large, bold, mirrored text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

047

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_**, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R. G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convenção o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, dentro do recurso orçamentário nº \_\_\_\_\_ e as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para **“construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara”**, conforme projeto anexo a este.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de .....
- Memoriais;
- Projetos;

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

33





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

048

Estado do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do edital de Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

**Parágrafo Único** - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

### O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- c) A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:

c.1) Da guia da ART pela Contratada;



- c.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c.4) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **60 (sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

**A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:**

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

First paragraph of faint text, appearing to be the beginning of a letter or report.

Second paragraph of faint text, continuing the narrative or discussion.

Third paragraph of faint text, providing further details.

Fourth paragraph of faint text, possibly a transition or a new point.

Fifth paragraph of faint text, continuing the flow of information.

Sixth paragraph of faint text, appearing to be a list or series of points.

Seventh paragraph of faint text, possibly a summary or conclusion of a section.

Eighth paragraph of faint text, providing additional context.

Ninth paragraph of faint text, continuing the main body of the document.

Tenth paragraph of faint text, possibly a closing or a final statement.

Eleventh paragraph of faint text, appearing to be a separate section or note.

Twelfth paragraph of faint text, continuing the document's content.

Thirteenth paragraph of faint text, possibly a list or series of points.

Fourteenth paragraph of faint text, providing further details.

Fifteenth paragraph of faint text, continuing the flow of information.

Sixteenth paragraph of faint text, possibly a summary or conclusion of a section.

Seventeenth paragraph of faint text, providing additional context.

Eighteenth paragraph of faint text, continuing the main body of the document.

Nineteenth paragraph of faint text, possibly a closing or a final statement.

Twentieth paragraph of faint text, appearing to be a separate section or note.



A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY  
1207 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3000  
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial n° \_\_\_/\_\_\_, durante toda a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - prazo para execução da obra;
  - data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - substituição de desenhos ou especificações;
  - dúvidas, alterações e definições;
  - início e término dos principais serviços;
  - comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

052

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no item 17 do edital;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	660	04.001.15.122.01002-009	504
2013	670	04.001.15.122.01002-009	510
2013	680	04.001.15.122.01002-009	511
2013	690	04.001.15.122.01002-009	512
2013	720	04.001.15.122.01002-009	0
2013	870	04.001.15.452.01501-004	0
2013	880	04.001.15.452.01501-004	0

REVISED 1975

1975



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

053

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos), no Valor de R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2013.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável**

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

ASIA BIRLA ATOMIC ENERGY  
MUMBAI



ANEXO XIV

MEMORIAL DESCRITIVO

(Fechamento do cemitério municipal)

**ESPECIFICAÇÕES :**

**1. OBJETO :**

Fechamento do futuro cemitério municipal, constituído pela execução de muro em blocos de concreto (padrão existente já iniciado) e portal de entrada, que deverão ser executados de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos detalhes arquitetônicos.

**2. CONVENÇÕES PRELIMINARES :**

2.1- A Prefeitura Municipal local deverá apresentar à construtora todos os projetos (arquitetônico e complementares) aprovados, com todas as taxas pagas, dando totais condições legais para a construtora iniciar a obra;

2.2 - Mão-de-obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência às especificações e aos padrões em vigor;

2.3 - A aplicação de materiais industrializados ou de emprego, obedecerão às recomendações dos fabricantes; cabendo à construtora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica;

2.4 - Os ensaios de materiais julgados necessários serão providenciados pela construtora;

2.5 - Serão de responsabilidade da construtora:

2.5.1 - Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor;

2.5.2 - Corrigir quaisquer defeitos na execução da obras e serviços, objeto do contrato, sem ônus para o município bem como terá responsabilidade integral, pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

2.5.3 - Todas as instalações provisórias da obra, tais como: tapume, cimbramento, conservação de caminhos e acesso ao barracão provisório para guarda de materiais e equipamentos, barracão para alojamento dos operários, eventuais dormitórios e refeitórios;

2.5.4 - Extintores de incêndio, seguro contra fogo, seguro de responsabilidade civil outros, tais como: medicamentos de emergência, materiais de escritório e de limpeza da obra;

2.5.5 - O uso do equipamento de segurança pelos operários.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the expectations set at the beginning of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and some recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.

WASHINGTON STATE UNIVERSITY  
 PULLMAN, WASHINGTON



2.6 - A Empreiteira ao apresentar o preço para esta obra, estará aceitando que:

a) Não teve dúvidas quanto aos detalhes construtivos;

b) As alterações de quantitativos, caso ocorram, quando da modificação dos projetos, serão pagas de acordo com o preço unitário estabelecido em contrato;

2.7 - A Empreiteira deverá empregar os produtos especificados ou seus similares.

### **3. INSTALAÇÃO DA OBRA :**

3.1 - A construtora deverá dotar a obra de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança;

3.2 - A Construtora providenciará junto aos órgãos competentes, as ligações de serviços públicos tais como: água, esgoto, luz, etc...;

3.3 - O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à construtora manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução.

3.4 - Todas as peças retiradas da obra deverão ser carregadas e transportadas, de forma segura e sem danificá-las, até o depósito da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

3.5 - Todos os entulhos provenientes de demolições e/ ou escavações deverão ser carregados e transportados até local a ser definido pela fiscalização da obra, ficando expressamente proibido a descarga de entulhos em terrenos, fundos de vale, etc, ...e/ ou deixados na obra.

### **4. MOVIMENTO DE TERRA :**

4.1 - A construtora deverá fazer a locação da obra rigorosamente de acordo com as indicações constantes aos projetos;

4.2 - As escavações manuais ou mecânicas de valas, serão executadas dentro da melhor técnica comprovada pela experiência e/ou normas assim como garantindo as condições adequadas de segurança;

4.4 - Os aterros (valas e acerto de piso) serão executados em camadas uniformes, constituídas por material escolhido e isento de matéria orgânica molhada e compactada.

### **5.0 - FUNDAÇÕES :**

5.1 - As fundações deverão ser em concreto e executadas conforme a dar estabilidade à obra, bem como será de responsabilidade da Construtora a solidez da obra.

### **6.0 - INFRA-ESTRUTURA :**



ASSEMBLY - JUNE 1954



6.1 - Será em concreto armado, obedecendo às normas da ABNT, com resistência do concreto fixado de acordo com o cálculo estrutural e com as tensões calculadas, nos diversos elementos estruturais.

6.2 - Deverão ser observadas as seguintes especificações :

6.2.1 - Armadura :

- Deverá ser de responsabilidade integral da Empreiteira;
- Para as bitolas menores e iguais a 5.0mm deverá ser utilizado aço CA 60B
- Para as bitolas acima de 5.0mm deverá ser utilizado aço CA 50 A;
- Toda a armadura deverá ter seus estribos devidamente travados com arame recozido 18 com no mínimo duas voltas.
- Deverá ser observado o recobrimento de 1,5cm.

6.2.2 - Concreto :

Não poderá ter resistência inferior a  $f_{ck}=15$  MPa. Limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. Não poderá ser utilizado concreto remisturado;

6.2.3 - Forma :

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

Deverá ser aplicado o produto destinado a evitar a aderência com o concreto, não poderá ser usado óleo queimado ou outro material que prejudique a uniformidade de coloração do concreto;

6.2.4 - Escavação manual de valas :

Deverão ser escorados ( caso necessário ) e protegidos os passeios dos logradouros, as eventuais instalações, construções, muros e quaisquer estruturas vizinhas ou existentes do imóvel, que possam ser afetadas pelos trabalhos;

6.2.5 - Reaterro apiloado :

Deverá ser utilizada a própria terra da escavação umedecida.

**7.0 - SUPERESTRUTURA :**

7.1 - Concreto armado:

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

NOTED BY: [illegible]  
DATE: [illegible]



7.1.1 - Será em concreto armado, obedecendo às normas da ABNT, com resistência do concreto fixado de acordo com o cálculo estrutural e com as tensões calculadas, nos diversos elementos estruturais. Durante a execução serão previstas as passagens necessárias para a execução das instalações;

7.1.2 - Deverão ser observadas as seguintes especificações :

7.1.2.1 - Armadura :

- Deverá ser de responsabilidade integral da Empreiteira;
- Para as bitolas menores e iguais a 5.0mm deverá ser utilizado aço CA 60B
- Para as bitolas acima de 5.0mm deverá ser utilizado aço CA 50 A;
- Toda a armadura de verá ter seus estribos devidamente travados com arame recozido 18 com no mínimo duas voltas.
- Deverá ser observado o recobrimento de 1,5cm.

7.1.2.2 - Concreto :

Não poderá ter resistência inferior a  $f_{ck}=15$  MPa. Limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento . Não poderá ser utilizado concreto remisturado;

7.1.2.3 - Forma :

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

Deverá ser aplicado o produto destinado a evitar a aderência com o concreto, não poderá ser usado óleo queimado ou outro material que prejudique a uniformidade de coloração do concreto;

## **8.0 - GRADIL:**

8.1 – Portão ( de ferro ):

8.1.1 – Portão de entrada principal e secundária, com 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/12"), esp 3mm, pintura de fundo e esmalte sintético, de acordo com o projeto;

8.1.2 - Todos os materiais usados na confecção de serralheria deverão ser novos e sem nenhum defeito de fabricação;

## **9.0 - REVESTIMENTO DAS PAREDES:**

ADVERTISING AGENCY  
JANUARY 1950



**9.1 – Revestimento:**

9.1.1 - As paredes de fechamento do portal deverão ser executadas em blocos de concreto e receberão revestimento em argamassa chapisco, emboco.

9.1.2 - As superfícies deverão ser limpas, abundantemente molhadas antes do início da aplicação;

**9.2 - Chapisco:**

9.2.1 - A argamassa deverá ter o traço 1:3, cimento e areia;

9.2.2 - Deverá ser aplicado em todas as paredes e lajes;

9.2.3 - O excedente da argamassa que não aderir à superfície não poderá ser reutilizado, sendo expressamente proibido reamássá-lo.

**9.3 - Emboço :**

9.3.1 - A argamassa deverá ser mista no traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 158 kg de cimento/m<sup>3</sup> de argamassa;

9.3.2 - Deverá ser aplicado sobre a superfície chapiscada;

9.3.3 - Deverá ser preparada quantidade de massa, conforme as etapas de aplicação a fim de evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego;

9.3.4 - A superfície final deverá ser desempenada com régua e desempenadeira de madeira.

**10.0 – MURO DE BLOCOS DE CONCRETO:**

10.1 - Deverá ser executado a complementação do muro de alvenaria com blocos de concreto aparente, com altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), seguindo o mesmo padrão do muro já existente;

**11.0 – COMUNICAÇÃO VISUAL:**

11.1 – Letreiro de identificação do local deverá ser revestido na parte frontal em ACM, 0,5mm de espessura, material conhecido como REYNOBOND, ALUCOBOND OU WALLCAP, com arte em adesivo de recorte ;

**12.0 - PINTURA :**

12.1 – As colunas receberão tinta látex PVA, nas cores indicadas pelo fiscal da obra, de 1º linha;

12.2 - As tintas deverão ser do tipo preparado e pronto para uso;

12.3 - A superfície a receber pintura deverá estar seca, limpa, retocada e lixada, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza;

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.



12.4 - As superfícies de metal deverão ser preparadas com lixamento e lavagem do pó com removedor, eliminando-se toda a ferrugem, aplicação de 1 demão de fundo de óxido de ferro e duas demãos de esmalte sintético na cor indicada pelo fiscal da obra, de 1a linha;

12.5 - A pintura deverá apresentar sobre toda a superfície acabamento homogêneo e regular, não poderá apresentar falhas ou porosidade, ou defeitos que facilitem o acúmulo de partículas agressivas a peça ou que diminua a vida útil da peça.

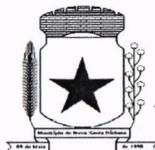
**13.0 - ENTREGA DA OBRA E LIMPEZA GERAL :**

13.1 - A obra deverá ser entregue limpa, removendo-se todos os vestígios de tinta e argamassa;

13.2 - Deverá ser removido todo o entulho da obra, devendo o canteiro ser entregue limpo.

13.3 - A Prefeitura Municipal local deverá providenciar o Habite-se da obra.

REVISED 1975  
MAY 1975



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## ANEXO XV

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

OBRA: "contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara"

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E		Visto	Valor
Obra: PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO			
Local: Cemitério de Nova Santa Bárbara - PR.			R\$ 67.827,36
Obs.:		Data: out/13	

Ítem	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %					
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.290,41	100%					
2	INFRAESTRUTURA	9.470,70	100%					
3	PAREDES E PAINÉIS	35.533,16	60%	40%				
4	FECHAMENTO	13.549,09		100%				
5	COMUNICAÇÃO VISUAL	4.984,00		100%				
TOTAL SIMPLES - %			51,72%	48,28%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SIMPLES - R\$			35.081,01	32.746,35	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL ACUMULADO - %		100%	51,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R\$		67.827,36	35.081,01	67.827,36	67.827,36	67.827,36	67.827,36	67.827,3



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	65		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	040011545201501004490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.827,36		
Data de Lançamento do Edital	18/10/2013		
Data da Abertura das Propostas	04/11/2013	Data Registro	18/10/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



**EXTRATO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES  
**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica de veículos, incluindo lanternagem, pintura, geometria e balanceamento, sem fornecimento de peças, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013 – ID Nº 229**  
**EMPRESA:** K.O. DO ROSÁRIO - AUTO MECÂNICA - ME  
CNPJ/MF sob o nº 18.791.544/0001-84  
**VALOR TOTAL de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)**, referente aos Itens nº 1 e 2.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013 – ID Nº 230**  
**EMPRESA:** IVAN JOSE SCREMIM & CIA. LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 05.246.092/0001-08  
**VALOR TOTAL de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, referente ao Item nº 3.

**VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 18/10/2013.

**ASSINADO POR:** EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, O SR AGUINALDO SILVA DO ROSÁRIO PELA EMPRESA K.O. DO ROSÁRIO - AUTO MECÂNICA - ME. E O SR. LUIS CARLOS PINTO PELA EMPRESA IVAN JOSE SCREMIM & CIA. LTDA.

R\$ 192,00 - 98986/2013

**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 029/2013 – ID Nº 126, cuja detentora é a Empresa K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.064.658/0001-43, referente ao Pregão nº 018/2013, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Material de Expediente, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme solicitação e justificativa em anexo, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 15 de Outubro de 2013.  
**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 98842/2013

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/11/2013.

Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 99185/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2013 - SRP**

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia.

Tipo Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 05/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/11/2013 às 07h59min do dia 06/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 - SRP**

Objeto: Aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde  
Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 04/11/2013

Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2013 - SRP**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 12/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min do dia 12/11/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 97.584,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 432,00 - 99013/2013

**Paranavaí****MUNICÍPIO DE PARANAÍ****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2013.**

O MUNICÍPIO de PARANAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Novembro de 2013, na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	02	1.190.600,00	60
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - GRANDE	01	507.650,00	60
03	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - MÉDIA	01	363.300,00	60
04	RETROESCAVADEIRA	01	251.300,00	60
05	ROLO COMPACTADOR COMBINADO TANDEM COM PNEUS	01	182.260,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, CEP 87.702-000, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3421-2323 - Fax: (044) 3421-2323/Ramal 1320 - E-mail [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br). A documentação completa do edital correspondente poderá ser solicitada via e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br), mediante preenchimento do Cadastro para Retirada do Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí -



**Edição: 844**

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

CA PA CN DA O FI Z0 VI OI FO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO n.º 063/2013 - SRP**  
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de informática, odontológico e para fisioterapia.  
Tipo Menor preço por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 05/11/2013.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/11/2013 às 07h59min do dia 08/11/2013.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 08/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.  
www.bll.org.br Acesso Identificado no link - licitações  
Preço Máximo: R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).  
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria n.º 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N.º 063/2013 - SRP**  
Objeto: Aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Tipo: Menor preço por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 04/11/2013. Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 10:00 horas.  
Preço Máximo: R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).  
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria n.º 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO n.º 064/2013 - SRP**  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais. Tipo Menor preço por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 12/11/2013.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min do dia 12/11/2013.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.  
www.bll.org.br Acesso Identificado no link - licitações  
Preço Máximo: R\$ 97.554,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).  
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria n.º 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL N.º 056/2011**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.  
Tipo: Menor preço global. Recebimento dos Envelopes: Até às 15h30min do dia 04/11/2013.  
Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 14:00 horas.  
Preço máximo: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-8100, por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).  
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria n.º 056/2011

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2013 - PMNSB**  
Objeto - Contratação de mão de obra especializada para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedras irregulares. VALIDADE DATA: 18/07/2013 à 17/07/2014.  
FORNECEDOR: MARIO RODRIGUES D'ACRUZ 4859875949  
CNPJ sob nº. 17.886.636/0001-85 Rua Luiz Valério dos Santos, n.º 68 - Vila dos Trabalhadores. Nova Santa Barbara, Estado do Paraná.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

[construtorapinhalse@hotmail.com](mailto:construtorapinhalse@hotmail.com)**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

*Prezados Senhores:*

A **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. 15.165.978/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danton Luiz Luitz Junior, portador da RG nº. 7.064.888-1 e do CPF nº. 037.236.089-06, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado ao 1.º dia de Novembro de 2013.



---

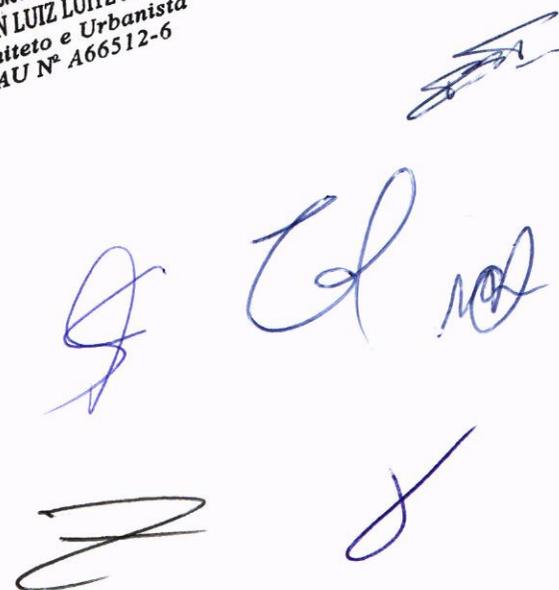
Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Gerente

RG. 7.064.888-1

CPF. 037.236.089-06

**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME**  
**DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A66512-6

OFFICE OF THE  
ATTORNEY GENERAL  
STATE OF TEXAS  
AUSTIN, TEXAS

**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

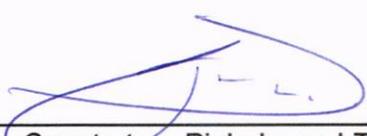
CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

[construtorapinhalse@hotmail.com](mailto:construtorapinhalse@hotmail.com)**CRENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 – PMNSB - TERMO DE CRENCIAMENTO**

A empresa **CONTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**, com sede na RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI , Nº 527 CENTRO , CNPJ n.º 15.165.978/0001-80, representada pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, **CRENCIA** o Sr. Roberto Fraiz Martinez Junior , Engenheiro Civil, portador do R.G. nº. 1.382.670-6 e C.P.F. nº 318.249.009-53, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 065/2013 - PMNSB, Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Ribeirão do Pinhal, 01 Novembro de 2013.



---

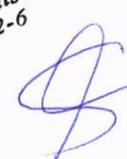
**Construtora Pinhalense LTDA ME**

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Gerente

RG. 7.064.888-1

CPF. 037.236.089-06

**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME**  
**DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A66512-6  
  
  
  


THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.065.376/0001-40**

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA – Fica transformada a “Empresa individual” em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

SECRET  
NO

Handwritten notes and markings at the top of the page, including a large '1' and some illegible scribbles.

First paragraph of faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Second paragraph of faint, mirrored text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Third paragraph of faint, mirrored text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Fourth paragraph of faint, mirrored text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Fifth paragraph of faint, mirrored text, continuing the bleed-through from the reverse side.

Sixth paragraph of faint, mirrored text, continuing the bleed-through from the reverse side.

SECRET  
NO

SECRET

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.065.376/0001-40**

Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios.



*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

CONFIDENTIAL

**CONTRATO SOCIAL  
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
 SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
 CNPJ: 18.065.376/0001-40**

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013

*[Handwritten signature]*  
 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

*[Handwritten signature]*  
 NOEL GONÇALVES RIBEIRO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large signature on the left and a box containing the initials 'FB' on the right.



Large handwritten scribble or signature on the left side of the page, partially overlapping the stamp area.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, below the stamp.

Main body of text, which is extremely faint and mostly illegible. It appears to be a typed document with several paragraphs.

Printed text at the bottom of the page, likely a footer or institutional name, including the words 'UNIVERSITY OF CALIFORNIA' and 'LIBRARY'.

ASSINATURA

CONFIRMAR COM ORIGINAL

REFEITURIA MUNICIPAL JOVA SANTA BARBARA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1994

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO PARANA/PR

DATA DE EMISSAO: 04/05/2010

0983 9470 0504

099 0028

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de inscrição: 092.249.919-55

Nome: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Nascimento: 17/09/1994

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.114.388-5

DATA DE EXPEDICAO: 20/08/2010

NOME: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ADELINO DOS SANTOS

MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR; STO ANT. PARANAIS

C.NASC=1566; LIVRO=9A; FOLHA=506

CURTMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

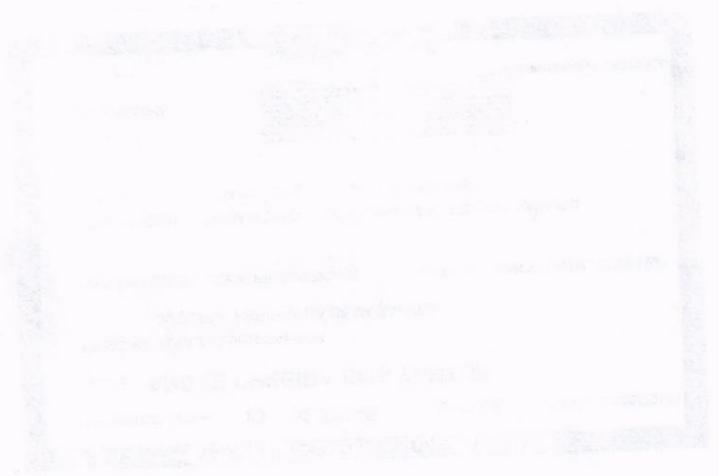
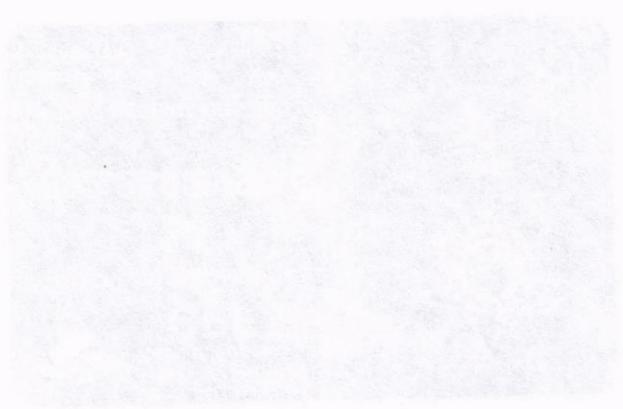
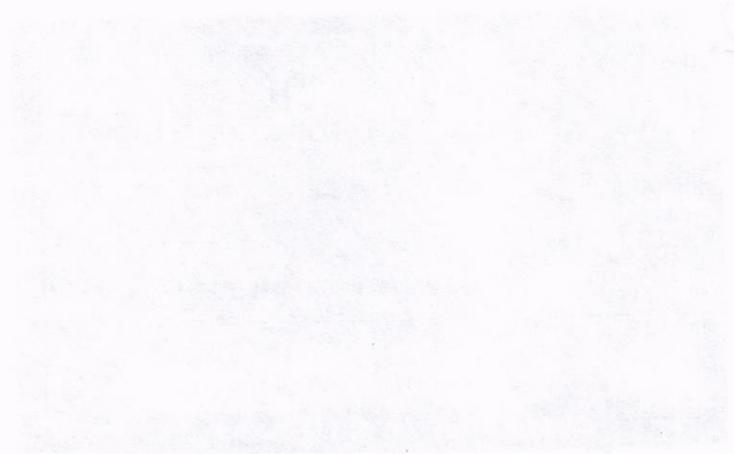
RG: 13.114.388-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

André P. dos Santos

*[Faint handwritten notes and scribbles]*

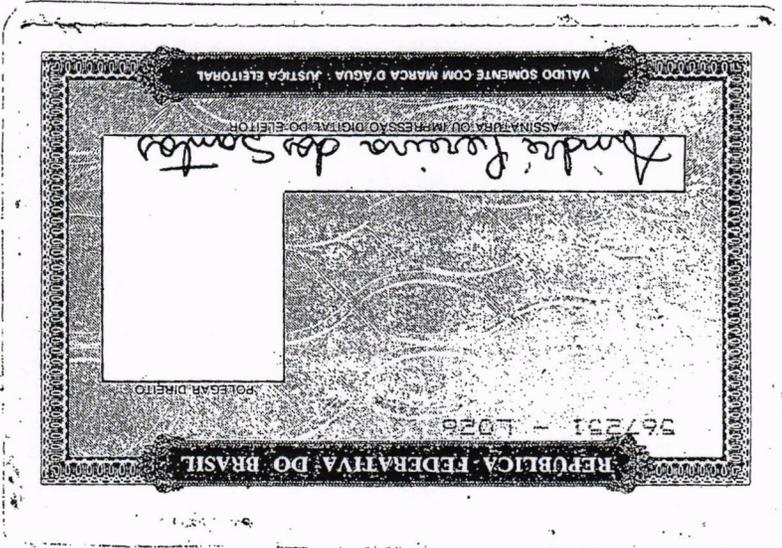


*Handwritten signature*

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

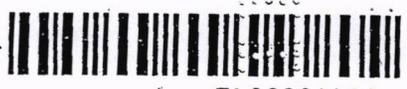
*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



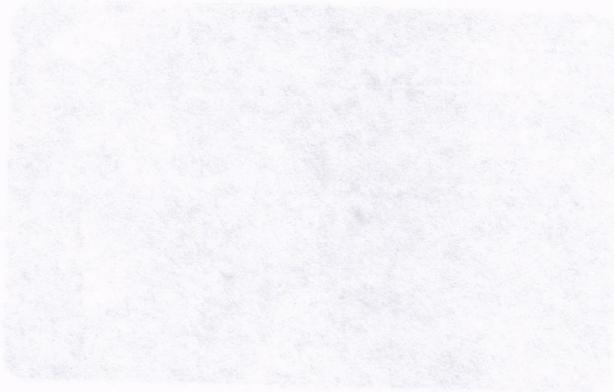
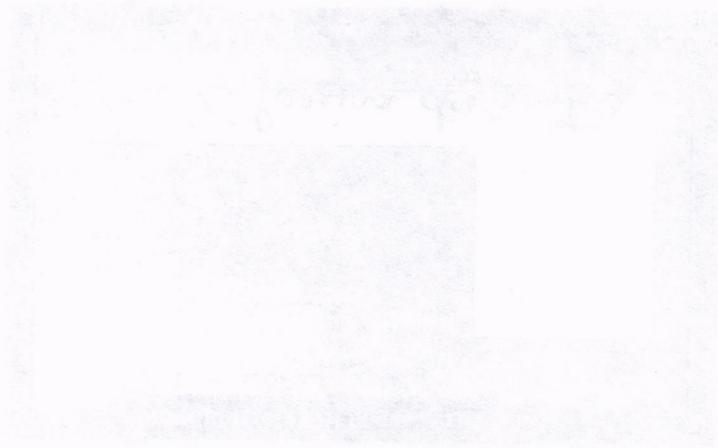
13.054.818-7

13.054.818-7



5641000042

Handwritten signature and illegible text at the top right of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06;, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

*[Signature]*  
Sócio: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

*[Signature]*  
Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/MAI 2013

*[Signature]*  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROSPERIANO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013 RG  
SOB NÚMERO: 20132730405  
Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013

Empresa: 41 2 0761532 6  
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Signature]*  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8.153.469-1 - PR

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Official stamp or seal, partially obscured by handwritten marks.

Official stamp or seal on the left side of the page.

Official stamp or seal, partially obscured by a large handwritten scribble.

Main body of text, appearing to be a formal declaration or statement, written in a non-standard script.

Text block at the bottom of the main body, possibly a signature or date.

Text at the bottom left of the page, possibly a footer or reference.

Text at the bottom right of the page, possibly a footer or reference.